

PORTARIA SRH/SAEB Nº 48 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em decorrência de erro material reconhecido pela instituição contratada – CESPE/UnB, torna pública a **exclusão** da candidata **Kelle Fernandes da Silva**, inscrição nº **10043220**, do **resultado provisório nos exames biomédicos**, divulgado por meio do subitem **1.1.2** da Portaria SRH/SAEB nº 45, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 02 de outubro de 2013, bem como estabelece o **prazo e os procedimentos para interposição de recursos contra esse resultado**, somente para a referida candidata, conforme a seguir especificado.

1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES BIOMÉDICOS

1.1 A candidata poderá visualizar o parecer da junta médica das **8 horas do dia 17 de outubro de 2013 às 17 horas do dia 18 de outubro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

1.2 A candidata poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos exames biomédicos nos dias **17 e 18 de outubro de 2013**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **AS Escritório Virtual, Avenida Ademar de Barros, nº 408, Sala 3, Ondina – Salvador/BA**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

1.3 Nos casos de inaptidão nos exames biomédicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

1.3.1 A candidata que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminada do concurso.

1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

1.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

1.6 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final nos exames biomédicos e a convocação para o exame psicotécnico, para todos os candidatos, serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **21 de outubro de 2013**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente